



**PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Ofício Circular n. 378/2018 – **GESTOREMREDE/SEDUC** Recife, 29 de novembro de 2018.

Senhores

GESTORES DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO RECIFE

Prezados Gestores,

Considerando a proximidade do término do ano letivo de 2018, registramos a seguir os **processos avaliativos que precisam ser assegurados aos estudantes**, conforme dispõe a Instrução Normativa nº 15/2015, que orienta os procedimentos para avaliação da aprendizagem dos(as) estudantes da Rede Municipal de Ensino do Recife:

1. **09/10 a 21/12 - 4º Bimestre** – Realização da avaliação individual e recuperação paralela;
2. **Progressão dos estudantes - Ensino Fundamental e Modalidade da EJA:** média anual igual a 6,0 (seis) e frequência mínima de 75% do total de horas letivas;
3. **19/12 - Quarto Conselho Pedagógico;**
4. **21/12 – Plantão Pedagógico e Encerramento do 4º Bimestre:** o estudante que não atingir a média anual 6,0 (seis) será, obrigatoriamente, ofertada pela escola a recuperação final, conforme IN nº 15/2015; art. 19.
5. **26/12 - Recuperação Final:** ao estudante que não alcançar rendimento 6,0 (seis), será garantido o momento de Novas Oportunidades, conforme IN 15/2015; art. 21.
6. **27/12 - Novas Oportunidades:** o estudante que, mesmo após as Novas Oportunidades, não alcançar média anual igual a 6,0 (seis), em até 3 (três) componentes curriculares, será submetido à apreciação do 5º Conselho Pedagógico, que decidirá sua aprovação.
7. **28/12 – Encerramento do Ano Letivo/Quinto Conselho Pedagógico:** 5º Conselho Pedagógico só será efetivado em caso dos estudantes que não alcançaram a média anual 6,0 (seis) em até 3 (três) componentes curriculares;



**PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

8. **Diários de Classe:** a conclusão do preenchimento, no que se refere aos dados avaliativos, deve acontecer até a vivência do último Conselho Pedagógico, previsto para 27 de dezembro, garantindo o direito do estudante ter seus registros de vida escolar assegurados;
9. **Emissão de Ata de Resultados Finais:** após o prazo de 3 (três) dias úteis da vivência do último Conselho Pedagógico, cabe à equipe gestora a impressão, conferência, e quando necessário, preenchimento de pendências de registro das atas de resultados finais em 2 (duas) vias. Sendo entregue uma via devidamente assinada e carimbada pela equipe gestora ao Setor de Informação e Ordenamento da Rede (SIOR) até a data de **18.01.2019**, e a outra via deverá ser arquivada na unidade escolar. **Reiteramos que as informações prestadas na ata de resultados finais são de responsabilidade da equipe gestora, a qual responderá pelos dados informados neste documento.**

Para maiores esclarecimentos, favor entrar em contato com a Gerência de Educação Integral e de Anos Finais/Divisão de Anos Finais – GEIAF/DAF e a Gerência de Alfabetização e Letramento, Educação Infantil e Anos Iniciais/ Divisão de Anos Iniciais – GALEIAI/DAI, através dos telefones: 3355-5962 ou 3355-5963 (GALEIAI/DAI) e 3355-5987 ou 3355-5958 (GEIAF/DAF).

Na oportunidade, apresentamos nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,

MARIA COSTA

Diretora Executiva de Gestão da Rede
Secretaria de Educação